



MUNICÍPIO DE P
ESTADO DO

PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO

Kealyr

LEI Nº 1.785, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua "CENI DA SILVA BOECHAT" a Rua X localizada na Praia das Neves, Município de Presidente Kennedy, conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá às anotações nos Cadastros Municipais, podendo proceder a colocação de placas indicativas; realizar comunicação de denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, empresas de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 10 de dezembro de 2024.

DORLEI FONTAO
DA
CRUZ:49405535749
Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DORLEI FONTAO DA CRUZ:49405535749
DIT: e-DORLEI FONTAO DA CRUZ:49405535749, e-CPF:Brasil, e-CPF:Brasil, e-mail: dorlei@presidentekennedy.es.gov.br Data: 2024.12.10 16:06:55-0207

CERTIDÃO
Lei nº 1.785, de 10 de dezembro de 2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: *10 / 12 / 2024*
Servidor: *[Assinatura]*

CERTIDÃO
Certifico que *Lei nº 1.785*
2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019
Data: *10 / 12 / 24*
Servidor(a): *Kealyr*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

FOTO I



FOTO II

